



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019  
PROCESSO N.º 07/2019 – CONTRATO N.º 04/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP”.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel destinado para realização dos projetos das escolinhas de treinamento de futebol de campo, natação e capoeira, imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, n.º 264, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, firmado em 02 de janeiro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP**, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 264, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, CNPJ 54.330.980/0001-10, neste ato representado por **FRANCISCO TEIXEIRA**, Presidente, RG. n.º 10.705.880 SSP/SP e CPF n.º 983.654.368-68, doravante denominado **LOCADOR**, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supra mencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 02 de janeiro de 2020, mantendo o valor mensal de **R\$ 3.215,70** (três mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 38.588,64** (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.


III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

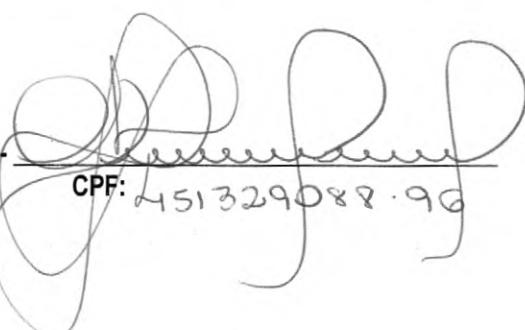
São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2020.

**Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal**

**Locador: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP**  
**FRANCISCO TEIXEIRA**

Testemunhas:

1.   
CPF: 293.689.408-92

2.   
CPF: 451329088-96